

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.290.691/0001.77

LEI Nº 001/87

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Trator de Esteira para o Serviço Rodoviário Municipal e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Serviço Rodoviário Municipal, mediante licitação, de conformidade com o Decreto/Lei nº200/67, um Trator de Esteira.

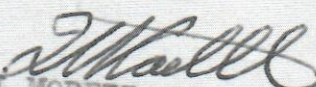
Artº 2º - Para ocorrer o pagamento do equipamento citado, serão utilizados os recursos constantes da verba consignada no Orçamento vigente, Lei Orçamentária nº015/86 de 25 de novembro de 1.986: 0600 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Unidade Orçamentária 0605 - Serviço Rodoviário Municipal - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - 02 - Aquisição de um Trator de Esteira.

Artº 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contrair financiamento para a compra do referido equipamento, diretamente junto a firma revendedora ou outra financiadora a ser escolhida.

Artº 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

em 28 de janeiro de 1.987.


-IRACI MOREIRA DE CASTILHO-
-Prefeito Municipal-